



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.245

de 05/09/2009

Processo nº: 57.338

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.300

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Concede ao Padre **PAULO ANDRÉ CÉO ROSA** o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se.


Diretor
27/11/2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.300

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora 21/07/09	Para emitir parecer. <i>[Signature]</i> Diretor 21/07/09	CJR Parecer nº 262	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 04/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 04/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 04/08/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 392

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº <input type="text"/>

--	--	--



PP 3.626/2009

CÂMARA M. JUNDIÁ (PROTÓCOLO) 20/JUL/09 10:06 057338

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTR
Presidente
04/08/2009

APROVADO
3
Presidente
04/09/2009

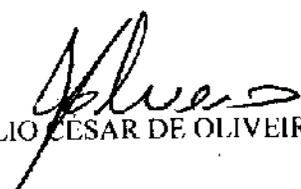
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.300
(Júlio César de Oliveira)

Concede ao Padre **PAULO ANDRÉ CÉO ROSA** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido ao Padre **PAULO ANDRÉ CÉO ROSA** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/07/2009


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 1.300 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Padre PAULO ANDRÉ CÉO ROSA - Diploma do Mérito Religioso

Natural de Jundiaí, nasceu em 09 de outubro de 1974. Filho do Diácono João Silvestre e da Sr^a. Marilúcia da Silva Céo Rosa, tem 3 irmãos. Coursou agrimensura na Escola Técnica Estadual "Vasco Antônio Venchiarutti". Sentindo o chamado da vocação sacerdotal, ingressou no Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro, ordenando-se sacerdote em 2003. Formou-se em Filosofia e Teologia, com especialização em Bioética, e atualmente cursa Psicologia. Na sua trajetória religiosa, foi Vigário da Paróquia Santo Antonio, no Bairro Anhangabaú, Capelão Universitário, Secretário Episcopal, Diretor das Equipes de Nossa Senhora, Vice-reitor do Seminário de Teologia, dentre outras atividades diocesanas. Em 2006, foi o 1º. Pároco da Paróquia do Parque do Colégio, a qual foi construída sob sua coordenação. É membro do Comitê de Ética da Faculdade de Medicina de Jundiaí e do Comitê de Especialistas em Bioética e Biodireito da Universidade de Alfenas-MG. Em 2008 ocorreu a sagração, fruto de seu incansável trabalho junto à comunidade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Dados Biográficos – Padre Paulo André Céu Rosa

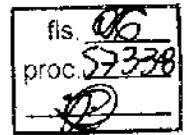
Nasceu em Jundiá – SP, no dia 09 de outubro de 1974, filho do Diácono João Silvestre da Rosa e Marilúcia da Silva Céu Rosa. Tem três irmãos.

Fez, dentre outros lugares, o curso técnico em Agrimensura na ETE Vasco A. Venchiarutti, e depois, sentindo um chamado a vocação sacerdotal, entrou no Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro, ordenando-se sacerdote em 2003.

Formou-se em Filosofia e Teologia, especializando-se em bioética, e atualmente cursa psicologia. É membro do Comitê de Ética da Faculdade de Medicina de Jundiá e do Comitê de especialistas em Bioética e Biodireito da Universidade de Alfenas (MG).

Em 2003, recém-ordenado sacerdote, tomou posse como Vigário da Paróquia Santo Antonio, no Anhangabaú. Foi também Capelão Universitário e das irmãs Missionárias de Cristo, Secretário Episcopal, Diretor das Equipes de Nossa Senhora (Regional Sul II), Diretor Espiritual do Conselho Metropolitano da Sociedade Vicentina, Vice-reitor do Seminário de Teologia, dentre outras atividades diocesanas. Em 2004, foi escolhido como responsável para um grande projeto: a construção de uma Paróquia no Parque do Colégio, da qual se tornou o primeiro pároco, em 2006. Dois anos depois, em 2008, ocorre a sagração, com a presença do quarto Bispo Diocesano de Jundiá e atual Arcebispo de Juiz de fora, Dom Gil Antonio Moreira, da Igreja Beato Frederico Ozanan, fruto do incansável trabalho de seu pároco junto à comunidade.





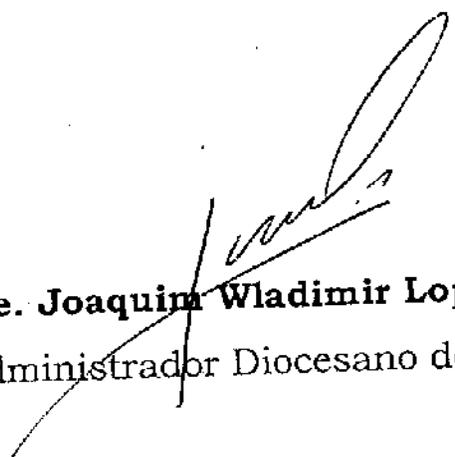
Jundiaí, 13 de julho de 2009.

Exmo. Sr.

Vereador Julio César de Oliveira
Câmara Municipal de Jundiaí

Pelo trabalho que vem desenvolvendo, em nossa Diocese, como Presbítero dedicado há 6 anos, autorizo a Câmara Municipal de Jundiaí outorgar o título de **“Ordem do Mérito Religioso”** ao Revmo. Pe. Paulo André Céio Rosa, Pároco da Paróquia Beato Frederico Ozanam, em Jundiaí.

Cordialmente,



Pe. Joaquim Wladimir Lopes Dias
Administrador Diocesano de Jundiaí



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 262**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.300

PROCESSO Nº 57.338

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Padre **PAULO ANDRÉ CÉO ROSA** o "Diploma do Mérito Religioso".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal (arts. 6º, caput e 14, XVII) ambos da Lei Orgânica de Jundiaí, uma vez que compete ao Poder Legislativo, em caráter exclusivo, conceder títulos honoríficos (art.191,XX, do Regimento Interno).

A tramitação e a entrega do título honorífico deverão observar o disposto nos arts. 192 a 195 do referido Regimento.

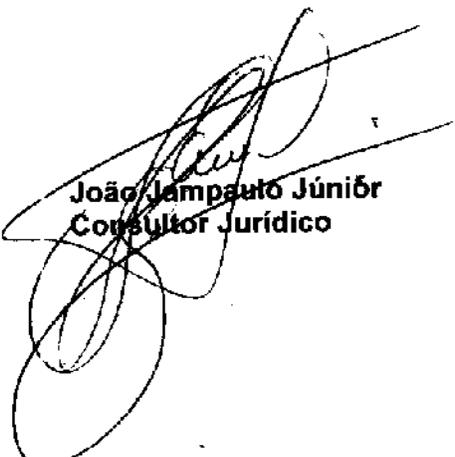
COMISSÃO:

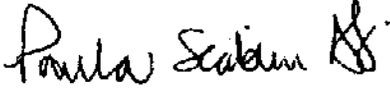
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUORUM:

Maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art.193,§ 2º, R.I.).

S.m.e.
Jundiaí, 21 de julho de 2009.


João Jampauto Júnior
Consultor Jurídico


Paula Scabim Alves
Estagiária

PSA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.338

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.300, da autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA** que concede ao Padre **PAULO ANDRÉ CÉO ROSA**, o diploma do Mérito Religioso.

PARECER Nº 392

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Padre **PAULO ANDRÉ CÉO ROSA**, o diploma do Mérito Religioso, algo que se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da CJ, em manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

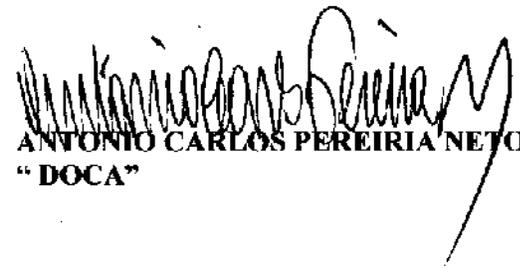
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos de fls. 05 atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

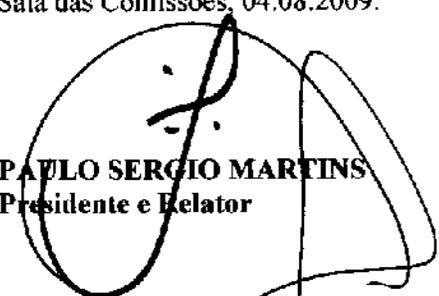
É o parecer.

Sala das Comissões, 04.08.2009.

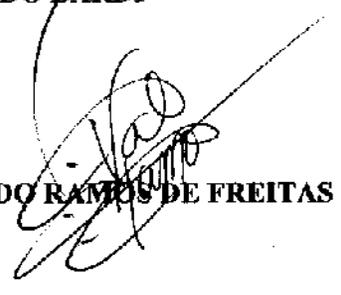
APROVADO
04/08/09


ANA TONELLI

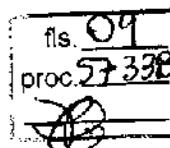

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


FERNANDO BARDI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1300

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:22:10 às 09:22:45
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 57.338

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.245, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

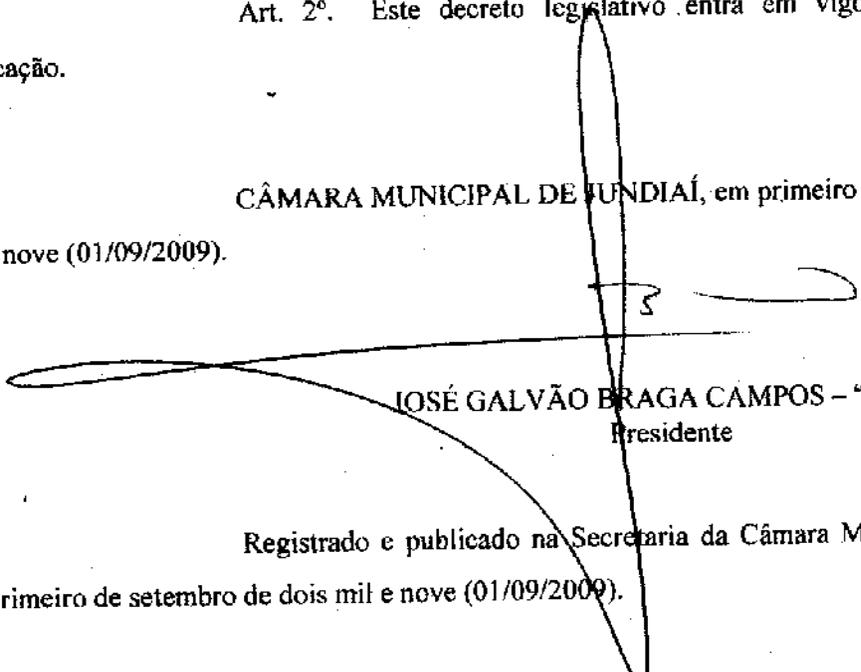
Concede ao Padre PAULO ANDRÉ CÉO ROSA o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

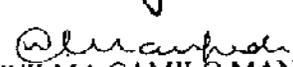
Art. 1º. É concedido ao Padre PAULO ANDRÉ CÉO ROSA o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exmo. Sr.

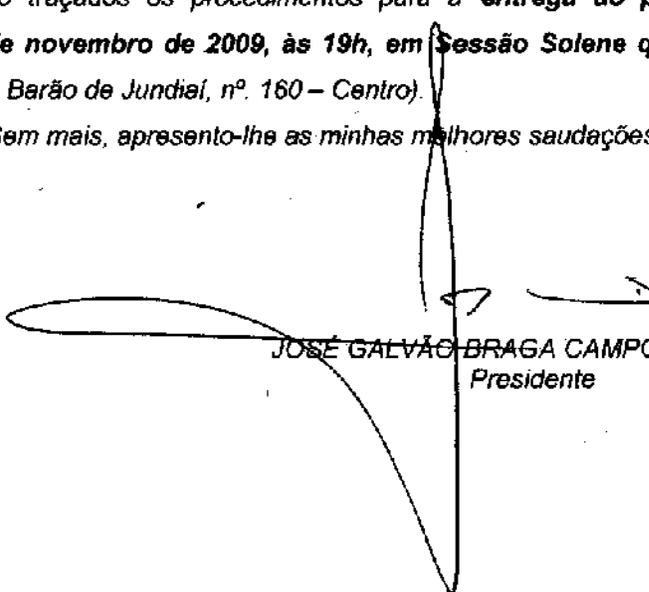
Padre PAULO ANDRÉ CÉO ROSA

JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Diploma do Mérito Religioso", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.245**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** –, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).***

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO 04/09/09	Rubrica
-------------------------------	--------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.245. DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Padre PAULO ANDRÉ CÉO ROSA o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre PAULO ANDRÉ CÉO ROSA o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009):

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa